



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 560/2021.

De 14 de dezembro de 2021.

O Documento de Nº Dec 560/2021
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 14/12/21

**DECRETA PONTO FACULTATIVO,
EXPEDIENTE INTERNO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Responsáveis

**O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE
BOA VISTA DO INCRA**, no uso de suas atribuições legais esculpida no
artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o aquecimento das atividades em virtude da
antecedência aos feriados de Natal e Ano Novo, o que diminui
significativamente a busca pelos serviços públicos;

CONSIDERANDO que em razão da diminuição da busca dos
serviços públicos, pode-se gerar uma diminuição no custo operacional da
estrutura administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação
dos serviços públicos, sem deixar, outrossim, de observar o Princípio da
Economicidade, mormente em tempos de recessão econômica;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar medidas internas
para o encerramento do exercício de 2021 e abertura do exercício de
2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado, no âmbito do Poder Executivo do
Município de Boa Vista do Incra, ponto facultativo nos dias 24 e 31 de
dezembro de 2021.

Art. 2º - A Unidade Básica de Saúde Felice Trenhago funcionará
em regime de plantão nos dias 24, 25, 26 e 31 de dezembro de 2021 e
nos dias 01 e 02 de janeiro de 2022.


Art. 3º - Fica estabelecido expediente interno nos setores de
Receita e Transferência no período de 03 à 07 de janeiro de 2022, e no
Setor da Tesouraria, no período de 03 à 04 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de
sua publicação.

Boa Vista do Incra, 14 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se.


CLEBER TRENHAGO,
Prefeito Municipal.